LEI Nº 6775 DE 25 DE MARÇO DE 2.003

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA GERALDO DINIZ LIMA.

O povo do Município de Sete Lagoas por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua GERALDO DINIZ LIMA, a atual rua "J", situada no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, que se inicia na Rua "E", entre as quadras 10(dez) e 13(treze), e termina na Rua "A", em frente a quadra 08(oito) no mesmo bairro.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local e a comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(EBCT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Saneamento Urbano(SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais S/A(TELEMIG), à Cia Energética de Minas Gerais(CEMIG), e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de março de 2003.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município